PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

LEI Nº 452/2011

DÁ DENOMINAÇÃO .

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua iniciada ao lado da **residência da família do falecido Srº Benedito** (Bité) até a Rua do Cemitério, contendo aproximadamente **80 (oitenta) metros de extensão e 06 (seis) metros de largura,** localizada ao lado direito da Rua Antônia Benedita da Silva (rua da Jaqueira) , fica denominada de **RUA BENEDITO MENDES DA SILVA .**

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, em 06 de Abril de 2011.

Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, Japaratinga, 06 de Abril de 2011.

Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração